

Resolução Nº 96

Comunidade Linceia

Eu, Braulio Ribas da Cruz, Vice Presidente  
em exercício do Presidente, faz saber que a Câmara Mu-  
nicipal votou e em favor da seguinte resolução:

Artigo 1º. Sua comunidade linceia ao pedido de Carlos  
Abraham, representante da "União Democrática  
Juvenil" pelo espaço de 5 sessões, para tratar

de interesses particulares.

Artigo 2º. Qualquer-se as disposições em contrário, entendendo esta resolução em vigor na data de sua publicação.

Chata das Juntas da Câmara Municipal, em 28  
de Maio de 1956